

## Dados do Documento

\* **Processo:** CP 003/2016 - PG: 648 => PF 282 (ANEXO-03)

 Documento fechado

Volume: ANEXO-03

\* **Data Doc:** 18/04/2018

\* **Tipo:** Despacho (Doc. Decisório)

\* **Origem:** Ordenadoria Da Despesa (ODESP)

Número: 646

Ano: 2018

Nº Assinaturas Previstas: 0

\* **Resumo:** Autoriza pagamento de nota fiscal. Encaminha para confecção de aditivo contratual.

## Conteúdo

\* **Tipo:** Eletrônico e físico (COM PAPEL)

Texto:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ  
ORDENADORIA - Ramal: 8417072 - [ordenadoria@trt9.jus.br](mailto:ordenadoria@trt9.jus.br)

Ref.: MEM GSEA 73/2018. CP 03/2016. Contrato 8/2017.  
Assunto: Vara Trabalhista de Porecatu. 11ª medição. Nota fiscal nº 321.  
Interessado(a): Plamem Planejamento e Construções Ltda.

1. Por intermédio do Memorando GSEA 73/2018, a Secretaria de Engenharia e Arquitetura encaminha à consideração da Ordenadoria da Despesa a nota fiscal (nº 321) e o novo cronograma físico-financeiro apresentados pela empresa Plamem Planejamento e Construções Eireli - EPP, inclusive com pedido de aditamento para prorrogação do prazo de conclusão dos serviços, no entanto sem alteração no preço do contrato.

2. Segundo aquela unidade, a medição atingiu valor que corresponde a um percentual **inferior** ao estabelecido no cronograma atualizado - foram executados 19,61% para a medição, totalizando 58,57% acumulado, enquanto o cronograma atualizado da obra previa 59,47% acumulado nesta medição, ou seja, a obra está com um atraso de 0,9%.

3. Por essa razão, a contratada encaminha, além da nota fiscal, um novo cronograma físico-financeiro, contemplando os ajustes referentes à 11ª medição, solicitando prorrogação de 70 dias no prazo de conclusão dos serviços.

4. A Secretaria de Controle Interno, na Nota de Auditoria SCI 24/2018, não identificou obstáculos ao pagamento requerido pela contratada.

5. A comissão de recebimento certificou a execução de serviços que, conforme relatórios e planilhas apresentados, totalizam o valor correspondente à nota fiscal encaminhada para pagamento (R\$ 329.321,01).

6. Assim, atestada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização a execução dos serviços objeto da nota fiscal nº 321, referente à 11ª medição do Contrato nº 8/2017, e ausentes qualquer ressalva por parte da SCI, **autorizo seu pagamento integral.**

7. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

8. Após, considerando que o novo cronograma apresentado pela contratada prorroga em 70 dias o prazo final de entrega da obra, **encaminhe-se à SLC, para providências relativas à elaboração de minuta de aditivo contratual.**

9. **Notifique-se** a SEA para conhecimento e para que dê ciência à contratada.

Curitiba, 18 de abril de 2018.

